

Matriz

PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO**2025****Educação Visual – 6º ano**

2.º Ciclo do Ensino Básico (Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto)

O presente documento divulga informação relativa à **prova extraordinária de avaliação (PEA)** do 6º ano do ensino básico da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objetivos
- Conteúdos
- Estrutura e respetivas cotações
- Critérios de classificação
- Material

Objetivos

A prova realiza-se a nível de escola e tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências bem como as Aprendizagens Essenciais de Educação Visual. Permite avaliar as aprendizagens passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada (90 minutos), nos domínios que constam no quadro de caracterização da prova.

Conteúdos

Domínios	Conteúdos
Apropriação e Reflexão	Luz/Cor
Interpretação e Comunicação	Espaço
Experimentação e Criação	Representação de elementos físicos
	Património
	Discurso gráfico

Quadro 1

Estrutura

A prova implica a realização de um trabalho prático, que incide na manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos e avalia as seguintes competências:

- Elaboração de um registo/esboço para uma composição visual;
- Criação de uma composição visual, aplicando os elementos da linguagem visual, diferentes técnicas e materiais;
- Domínio da expressão plástica.

A prova é realizada em folha de papel cavalinho A3.

A prova é cotada para 100 pontos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

A distribuição da cotação pelos domínios apresenta-se no Quadro 2.

Parâmetros	Cotação
- Rigor	10
- Domínio técnico	20
- Domínio da linguagem visual	20
- Adequação do trabalho à proposta do enunciado	10
- Organização do espaço bidimensional e tridimensional	10
- Criatividade	15
- Expressividade	15

Quadro 2

Material

Materiais e utensílios a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel de desenho «tipo cavalinho», formato A3, pelo menos 3 folhas por examinando.
- Tesoura e cola líquida (sintética), esquadro (30° ou 45°), régua de 50 cm.
- Materiais diversos.

Materiais e utensílios de que o examinando deve ser portador:

- Borracha, afia lápis, compasso, materiais riscadores (lápis de grafite nº B1, HB2, H3, lápis de cor, canetas de feltro).

Não é permitido o uso de corretor.

A folha de rascunho fornecida ao aluno não será recolhida para classificação.

Junho de 2025